



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1073/16 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

**EMENTA: DECLARA NULO OS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potim por necessidade, realizou contratação da Sr.<sup>a</sup> Ana Carla Papandrea, com admissão em 09/10/2013, de forma temporária, com amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.


**ANDRE LUIZ BERTULINO**, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica declarada a nulidade do contrato de Ana Carla Papandrea, com admissão em 09/10/2013, por prazo determinado, por afronta ao artigo 37, inciso II c.c., § 2º, da Constituição Federal e da Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

Potim, 08 de novembro de 2016

  
**ANDRE LUIZ BERTULINO**  
Prefeito Municipal

